



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

**PSS 05/2025**

**EDITAL Nº 019/2025**

**Luciano André Ongaratto, Prefeito de Coqueiro Baixo - RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Leis Municipais 1434/2023, 1435/2023, 987/2015 e Lei Municipal nº 1542/2025, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **16 a 18 julho de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, da função de Professor - Pedagogia, submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas em normas contidas nas leis municipais citadas.

## **1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1 – FUNÇÃO:** **PROFESSOR - PEDAGOGIA**  
**1.1.1- CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais  
**1.1.2– LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Educação;  
**1.1.3– VAGAS:** Até 02 (duas) vagas;  
**1.1.4– REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.042,40  
**1.1.5– PERÍODO:** 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período  
**1.1.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO:** Formação de Ensino Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais  
**1.1.7- IDADE:** Mínima de 18 anos.  
**1.1.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Docência na Educação Básica.

**Descrição Analítica:** - Docência na Educação Básica;

- Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- Organizar registros de observação dos alunos e de cursos de formação e treinamentos;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e integrar os demais órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins com a educação

## **II - DAS INSCRIÇÕES:**

– No período de **16 a 18 de julho de 2025**, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08:00 hs às 11h30min e das 13h30 às 16:30 hs.

### **2.1– Das condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item I – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO, para cada função.

### **2.2- Documentação**

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade.
- c) Documentos comprobatórios para os critérios de classificação.

**2.2.1-** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

## **III- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**3.1-** O processo de seleção constituir-se-á de Critérios de Classificação.

1º - Maior nível de escolaridade, com pontuação conforme segue: cada Graduação concluída na área de Educação: 10 pontos para cada graduação; cada pós graduação concluída na área da Educação: 05 pontos para cada pós graduação concluída.

2º - Comprovarem maior período de atuação com Regência de Classe na Disciplina Específica para o qual está inscrito, comprovando ter atuado como regente de classe na referida disciplina nos últimos 05 anos - 05 pontos para cada ano de atuação nos últimos 5 anos.

**3.2** - Persistindo empate em quaisquer das funções, será realizado sorteio no dia 21/07/2025, as 15hs.

**3.3–** A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

## **IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 1 (um) ano, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

**4.2-** O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

## **V - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1-** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, **não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.**

**5.2 -** A contratação será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**5.3 -** Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais / Folha Corrida;
- c) Atestado médico admissional, emitido por médico do Município;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se for o caso
- i) Número de conta corrente no SICREDI;
- l) Comprovante de escolaridade.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1-** As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**6.2-** A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**6.3-** As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço [www.coqueirobaixo.rs.gov.br](http://www.coqueirobaixo.rs.gov.br).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2025.**

**Luciano André Ongaratto**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto  
Secretário Municipal da Administração